

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

" FLORÍNEA - A FLÔR DO VALE "

Rua Livíno Cardoso de Oliveira, 699 - CEP: 19870-000 - Florínea - SP  
CNPJ: 44 493 575/0001-69 - Fones: (18) 3377-1121 / 3377-1122 - Fax: 3377-1383  
site: www.florinea.sp.gov.br - e-mail: pmflor@femanet.com.br

## LEI Nº 358/2010 DE 18.02.2010

**"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

**RODRIGO SIQUEIRA DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORÍNEA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

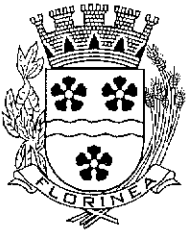
**FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Florínea, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:**

**Art. 1º** - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2010/2013, Lei Municipal nº 337/2009 de 04 de novembro de 2009 e aos anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010, (LDO) Lei Municipal nº 313/2009 de 29 de julho de 2009, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

**Art. 2º** - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais são os constantes do anexo I desta lei.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2010, Lei Municipal nº 344/2009 de 02 de dezembro de 2009, crédito especial, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 71.000,00 (SETENTA E UM MIL REAIS)**, para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	CRÉDITO ESPECIAL	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
	DIRETORIA DO FUNDO MUN.DE	
02.04	SAÚDE	
	.0004 ASSISTÊNCIA À SAÚDE	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

" FLORÍNEA - A FLÔR DO VALE "

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP: 19870-000 - Florínea - SP  
CNPJ: 44 493 575/0001-69 - Fones: (18) 3377-1121 / 3377-1122 - Fax: 3377-1383  
site: www.florinea.sp.gov.br - e-mail: pmflor@femanet.com.br

MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE		
10.301.0004.2.027		
(...) 4.4.90.51.00	Obras E Instalações(F:05–Federal)	28.000,00
(...) 4.4.90.51.00	Obras E Instalações(F:01–Tesouro)	43.000,00
	<b>TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL</b>	<b>71.000,00</b>

Art. 4º. – Para cobertura dos Créditos abertos pelo artigo 3º, serão utilizados recursos provenientes de:

I - superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2009, conforme está demonstrado no Anexo I, com base no inciso I, do § 1º do artigo 43, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).

II - ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL, nos termos do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 56.000,00 (CINQUENTA E SEIS MIL REIAS):

(-) ANULAÇÕES		RS (Reais)
.02	<b>EXECUTIVO</b>	
.02.04	<b>Diretoria do Fundo Mun. de Saúde</b>	
.0004	<b>Assistência à Saúde</b>	
10.301.0004.2.027	<b>Manutenção do Centro de Saúde</b>	
(0651) 3.3.90.30 F:01	Material de Consumo	28.000,00
(0676) 3.3.90.39 F:01	Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	28.000,00
	<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>	<b>56.000,00</b>

Art. 5º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, de 04 de Maio de 2000, fica dispensado, tendo em vista tratar-se de alterações orçamentárias de programas já existentes e em andamentos, apenas suplementados por esta lei.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

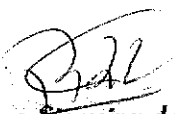
" FLORÍNEA - A FLÔR DO VALE "

Rua Livíno Cardoso de Oliveira, 699 - CEP: 19870-000 - Florínea - SP  
CNPJ: 44 493 575/0001-69 - Fones: (18) 3377-1121 / 3377-1122 - Fax: 3377-1383  
site: [www.florínea.sp.gov.br](http://www.florínea.sp.gov.br) - e-mail: [pmflor@femanet.com.br](mailto:pmflor@femanet.com.br)

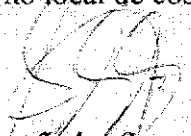
**Art. 6º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, 18 de Fevereiro de 2.010.

  
*Rodrigo Siqueira da Silva*  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

  
*Francisco J. dos Santos Jr.*  
Secretário Municipal de Governo, Adm. e Finanças